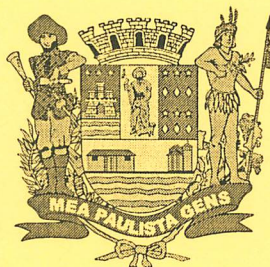
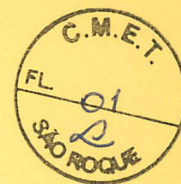




Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário
27ª Sessão Ordinária
22/08/2022

Secretaria

[Signature]

PROJETO DE Lei N.º 116-L

DATA DA ENTRADA: 22/08/2022

AUTOR: Rafael Tanzi de Araujo

ASSUNTO: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

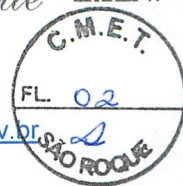
APROVADO EM: 14/03/2023, 6ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 116/2022-L, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

BIOGRAFIA DE CARLOS EDUARDO LOFREDO

Filho de Arnaldo Lofredo e Maria Aparecida Lofredo, Carlos Eduardo Lofredo, ou Carlão Lofredo como era conhecido, nasceu em 22 de setembro de 1965, em São Paulo, no Hospital do Servidor Público, tal como seus outros 3 irmãos. Era o terceiro filho homem, vindo depois de Luiz Arnaldo Lofredo, o mais velho, Luiz Fernando Lofredo, o segundo, e antes de sua única irmã, a caçula, Lilian Fernanda Lofredo, com quem inclusive teve uma ligação muito forte desde a infância até os últimos dias de sua vida, sendo ambos muito unidos, confidentes e conselheiros um do outro.

Casado há mais de 26 anos com Ângela Caffarello Lofredo, psicóloga formada, esta lhe foi todo o tempo, sua companheira no mais puro sentido da palavra, sempre o apoiando em todas as suas empreitadas. Conheceram-se em São Paulo em dezembro de 1988, noivaram após um ano e em 26 de janeiro de 1991 realizaram a cerimônia religiosa de seu matrimônio na Igreja de Santo Agostinho, no bairro da Liberdade em São Paulo.

Por conta de dificuldade de ambos, principalmente de sua esposa, não puderam ter filhos, fato que entristeceu aos dois, mas que acabou com o tempo os conformando. Viveram os quatro primeiros anos com certa dificuldade, visto que ele viaja muito a trabalho, e ela trabalhava durante o dia e à noite cursava faculdade.

Ao se formar ela sugeriu morar no interior e em dezembro de 1995 fixaram moradia em Maylasky, São Roque. Como não havia trabalho na cidade, os dois continuavam a trabalhar em São Paulo, ela como psicóloga em recrutamento e seleção, ele como vendedor em vários ramos, sendo por último no ramo de doces e chocolates. Isso o inspirou a abrir – tendo como sócia sua amada e sempre inseparável irmã – um comércio de doces no bairro onde morava e em fevereiro de 2002 inaugurou a sua Bomboniere na Rua Professora Célia Asse Jacob, ao lado da escola Professor Tibério Justo. Por conta de seu envolvimento em Política, o que atrapalhou seu comércio e influenciou a evasão de seus clientes, o movimento diminuiu muito fazendo com que vendesse o estabelecimento em outubro de 2005, período em que sua mãe adoeceu, se desfazendo de sua casa e passando a morar com ele.

Vindo de família humilde, aprendeu com seu pai, funcionário Público, a seguir seus passos com honestidade e dignidade, e de sua mãe herdou a forma alegre de enxergar a vida. Ambos o inspiraram a se preocupar com o próximo, sempre com respeito e consideração.



Desde jovem era polêmico e contestador, se preocupando e debatendo as injustiças sociais e assuntos pertinentes a política. Sempre utilizando a figura de seu pai como um grande espelho, começou a trabalhar muito cedo, e assim pôde perceber que a família é a estrutura que forma um cidadão digno, trabalhador, responsável e honesto.

Natural de São Paulo, e morador do bairro da Vila Mariana, fez seus estudos nos colégios da região, tais como Escola Estadual Maestro Fabiano Lozano, Colégio Rodrigues Alves, porém, por necessidade de trabalho abandonou os estudos. Algum tempo depois, iniciou um supletivo no Colégio Excelsior, mais uma vez interrompido.

Em 2004, já morando em São Roque, decidiu concluir o Colegial e concluir o ensino médio na forma de supletivo, no período noturno, na Escola Estadual Professor Germano Negrini, no bairro do Jardim Villaça.

Pela popularidade que adquiriu com as crianças, das quais sempre gostou, bem como com os pais dessas, sua Bomboniere estava sempre rodeada de pessoas e adolescentes que gostavam de ficar em sua companhia, ora conversando, ora recebendo conselhos ou ensinamentos de experiência de vida; e por sua visão de melhorias para o bairro, bem como questionamentos políticos, foi notado pelo, à época vereador: João Paulo de Oliveira, que fez um convite para sair como candidato no seu grupo e posteriormente trouxe o próprio candidato a prefeito na ocasião, Sr. Efanu Nolasco Godinho, para reforçar-lhe o convite.

Após muita reflexão e motivação por parte dos amigos, família e esposa – que percebia nessa condição a oportunidade de ele realizar os desejos que sempre teve de ajudar o próximo, melhorias no seu e outros bairros ou leis que proporcionassem o crescimento organizado da cidade, da qual se apaixonou e nunca mais quis sair – resolveu aceitar o convite.

Assim sendo, em 2004 ingressou na vida política, tendo como resultado de sua primeira candidatura 214 votos. Esse número o motivou candidatar-se outras vezes, pois percebeu que, mesmo sem recursos para a campanha e sem amigos de infância ou parentes na cidade, seu resultado fora ótimo. No ano de 2008, novamente candidato, obteve a expressiva votação de 573 votos, condição esta que o deixou como suplente. Em 2012 obteve 359 votos, faltando apenas 12 para ocupar uma cadeira, também o tornou suplente. Em 2016, porém, em sua última campanha, seus votos já conquistados, em outras eleições foram divididos com amigos que saíram como candidatos e que anteriormente votavam nele, obtendo assim apenas 179 votos.



Em 2006, pouco tempo depois de sua primeira candidatura, foi convidado pelo Prefeito Efanu a ocupar o cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização da Divisão de Meio Ambiente no Departamento de Planejamento da Prefeitura. Atuou no setor de limpeza pública e assim ampliou a coleta de lixo domiciliar em mais de 40 km nos bairros de: Maylasky, Alpes do Guaçu, Saboó, Suíssa, Pavão, Canguera, Carmo, dentre outros. Neste cargo sentiu-se motivado a ampliar seus conhecimentos e iniciou em 2010 um curso superior de tecnólogo em Gestão Ambiental, em Mairinque, porém em 2012, mais uma vez interrompido, dessa vez por conta de trabalho e compromissos políticos.

Por seus conhecimentos adquiridos, no curso e também pela vivência prática, foi convidado a realizar algumas palestras sobre tratamentos de resíduos sólidos e coleta seletiva, ou reciclagem, em escolas de ensino fundamental do município de São Roque.

Em 2010 assumiu o Departamento de obras de Maylasky, tendo a oportunidade de acompanhar o começo das obras de pavimentação asfáltica do bairro e a recuperação das ruas, passando logo em seguida a chefiar a equipe de obras das estradas de terra. Também auxiliou a equipe de planejamento na orientação de colocação de pontos de iluminação pública, observando sua falta ou por solicitação de moradores.

Em 2013, a despeito de ter sido oposição ao governo na campanha de 2012, foi convidado pelo Prefeito eleito Daniel de Oliveira Costa a continuar neste cargo em obras. No dia 1º de agosto deste mesmo ano, porém, foi exonerado por conta de divergências políticas.

Sem deixar-se abater e com parte das reservas financeiras, comprou uma máquina de sorvete expresso, e em outubro passou a vender sorvete em frente ao Supermercado Três Irmãos em Maylasky, todavia, percebendo que no período de inverno não teria sucesso, em maio de 2014 vendeu a máquina, juntou com o resto da reserva e adquiriu uma Van refrigerada para trabalhar como prestador de serviços de entrega de produtos refrigerados.

Em julho de 2014 começou a trabalhar entregando chocolate, na empresa Friozen, situada cidade de Jandira, onde permaneceu até agosto de 2016, momento em que passou a fazer entregas de vários produtos congelados de madrugada para a empresa CEFRI, em que permaneceu até 23 de Maio de 2017, dia em que, durante um estouro de Caixa Eletrônico em um banco da cidade, foi tragicamente confundido com bandido, simplesmente por passar momentos após, na frente do banco, pois estava a caminho da empresa, localizada de Mairinque, para fazer o seu carregamento. A polícia, apenas por acreditar que ele fazia parte da quadrilha responsável pelo roubo, o fuzilou com dezenas de tiros.



Carlão Lofredo, como era conhecido, sempre foi uma pessoa extremamente alegre e que respeitava a todos os seres humanos sem distinção. Gostava de conversar, de aconselhar e, principalmente, de ajudar as pessoas em tudo que estava a seu alcance e, se assim não fosse, procurava meio ou pessoas para este fim.

Carlos viveu sua vida inteira sem ganância – coisa que abominava – sempre foi muito simples e gostava de ser assim, e dizia que com muito pouco se pode viver muito bem. Que nascemos sem nada e que nada levamos ao término da vida.

Também dizia que “a vida era o bem mais precioso que recebemos e devíamos viver em sua plenitude, rodeada de amigos e familiares e sempre com felicidade, sentimento que gostava de espalhar”. Que deveríamos trabalhar sempre com o que gostamos, e ao perceber que o trabalho não agradava, que tratássemos de encontrar coisas agradáveis, pois a pior coisa do mundo era a falta de um sorriso para dar as pessoas.

Dentre as centenas de ensinamentos, frases e palavras bonitas que poderíamos lembrar dele, a essencial que costumava dizer é que: “Há pessoas que passam pela vida, há outras que marcam. Tal como a minha mãe e minha sogra, que marcaram a vida de quem as conheceu. Eu gostaria que quando morresse as pessoas lembrassem de mim como uma pessoa alegre, que só queria espalhar o sorriso e fazer o bem. E se cada um pensasse assim, a vida seria melhor. Eu quero ser a que marca”.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETS 22/08/2022 – 10:43 10600/2022, de 22 de agosto de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETS 22/08/2022 - 10:43 10600/2022/AO

PROJETO DE LEI Nº 116/2022-L

De 22 de agosto de 2022.

Denomina “Complexo Carlos Lofredo” área localizada no distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Complexo Carlos Lofredo” a área de frente para a Rua Roque Gonzales, com 4.740,84m², situada no distrito de Maylasky, conforme atesta certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 22 de agosto de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 22/08/2022 - 10:43 10600/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 48/2022

São Roque, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte espaço público:

Um terreno localizado na Rua Célia Asse Jacob, no Distrito de Maylasky, conforme croqui anexo.

informando se tal(is) espaço(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 11/05/2022 17:12:53. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UE48-HTZJ-382M-SUN1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAÚJO em 22/08/2022 18:39:00. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1R2A-8653-P5WH-8R01

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 935591685834 em 11/05/2022 17:12:53
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código UE48-HTZU-380M-SUM1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 22/08/2022 18:39:00
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1R2A-8653-P5WH-8R01

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF N° 493/2022/GP

São Roque, 20 de julho de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 048/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 048/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão N° 054/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.07.20 12:24:01 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 955 - Taboão - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 22/08/2022 18:39:00
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1R2A-8653-P5WH-8R01

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 054/2022

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº 48/2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Área em questão é de Domínio Público, com frente para a Rua Roque Gonzales, situado no Bairro de Maylasky. Conta com uma área de 4.740,84 m². Segue anexa a cópia do levantamento.

Eu Roselene Aparecida Simões Natarula
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu Alexandre Valente Olini
(Alexandre Valente Olini), certifiquei aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

=====

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 968 - Taboão - CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

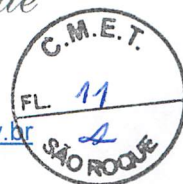


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A
Sr. ROSELENE A. SIMÕES.
Protocolo nº. 7203/22 e ofício nº. 48/22;

A área em questão é pública faz frente para a Rua Roque Gonzales situada no Distrito de Mailasqui, com a área de 4.740,84m², segue copia do levantamento em anexo.

Tec.º Joaquim Carlos Silva
Chefe de Div. de Serviços Gerais - DSG
(FT-BR-83445170878
SÃO ROQUE, 15/07/2022.

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, nº 366 - Taboão - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 22/08/2022 18:39:00
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 1H2A-8653-P5WH-8R01

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



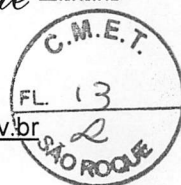
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





PARECER 279/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 116/2022, de 22 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que **Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky**

Apresenta o Nobre Vereador Rafael Tanzi de Araújo o Projeto de Lei nº 116/2022, de 22 de agosto de 2022, para denominar "Complexo Carlos Lofredo" a área de frente para a Rua Roque Gonzales, com 4.740,84m², situada no distrito de Maylasky, conforme atesta certidão anexa.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A Lei Municipal nº 2.740 foi editada para disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

“Art. 12 (...)”

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.”

O Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão expedida pelo Poder Executivo sob o nº 054/2022, bem como encontra-se anexo o croqui de localização e respectiva biografia do homenageado, preenchendo, portanto, os **requisitos legais**.

Não se olvide as disposições da **Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015**, que **“Dispõe sobre oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais”**, foram contempladas em sua integralidade.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 23 de agosto de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 197 – 25/08/2022

Projeto de Lei Nº 116/2022-L, 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 197/2022 ao Projeto de Lei N° 116/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 116/2022 - Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	29/08/2022 15:35:37
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	29/08/2022 15:35:57
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	29/08/2022 15:36:15
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	29/08/2022 15:36:38
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	29/08/2022 15:36:50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 82 – 25/08/2022

Projeto de Lei Nº 116/2022-L, 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 82/2022 ao Projeto de Lei Nº 116/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 116/2022 - Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	29/08/2022 15:37:34
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	29/08/2022 15:37:45
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	29/08/2022 15:38:22
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	29/08/2022 15:38:40
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	29/08/2022 15:38:49



**29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 55/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária, de 29/08/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moções de Congratulações nºs **304, 305 e 308/2022**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

III – Ordem do Dia:

1. **Eleições para composição da Mesa Diretora da Câmara.** Cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário – Mandato de 01/01/2023 a 31/12/2023;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 111-L**, de 22/08/2022, de autoria da Vereadora Dra. Cláudia Pedroso, que “Insere o ‘Agosto Lilás’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 116-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 92-E**, de 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV contratar estagiários e dá outras providências” e **Emenda**;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 94-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera as redações do §4º do artigo 68 e do caput do artigo 73 da Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014”;



8. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 97-E**, de 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências";*
9. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 98-E**, de 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, e a Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994";*
10. *Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 89-E**, de 17/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos);*
11. *Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 90-E**, de 18/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais);*
12. *Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 91-E**, de 18/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);*
13. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 6-E**, de 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 106 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências" e **Emenda**; e*
14. *Requerimento nº 207/2022.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:56:37

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 28ª Sessão Ordinária de 2022

Data: 29/08/2022

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Adiado

A favor: 14

Contra: 0

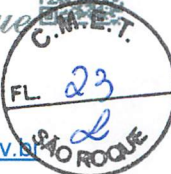
Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Observações: Adiado a pedido do autor para a próxima sessão (29ª Sessão Ordinária)

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	Não vota
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 55/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária, de 29/08/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moções de Congratulações nºs 304, 305 e 308/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

III – Ordem do Dia:

1. **Eleições para composição da Mesa Diretora da Câmara.** Cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário – Mandato de 01/01/2023 a 31/12/2023;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 111-L**, de 22/08/2022, de autoria da Vereadora Dra. Cláudia Pedroso, que “Insere o ‘Agosto Lilás’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 116-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 92-E**, de 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV contratar estagiários e dá outras providências” e **Emenda**;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 94-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera as redações do §4º do artigo 68 e do caput do artigo 73 da Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014”;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 97-E**, de 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências";
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 98-E**, de 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, e a Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994";
10. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 89-E**, de 17/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)";
11. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 90-E**, de 18/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)";
12. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 91-E**, de 18/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)";
13. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 6-E**, de 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 106 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências" e **Emenda**; e
14. **Requerimento nº 207/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:57:35

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 29ª Sessão Ordinária de 2022

Data: 05/09/2022

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Adiado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Observações: Adiado por 2 (duas) sessões (32ª SO) a pedido do autor.

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	Não vota
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	Ausente
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 59/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 19/09/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Única discussão e votação nominal do **Parecer (Contrário) Nº 207**, de 08/09/2022, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao **Projeto de Lei Nº 87/2022-L**, de 21/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Institui plano de proteção à Microbacia Hidrográfica do Rio Sorocamirim”.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
8. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 112-L**, de 18/08/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência auditiva ou surdas, que estejam gestantes ou sejam vítimas de violência doméstica ou sexual, de terem acompanhante ou atendente pessoal nas instituições de saúde localizadas no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 116-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 107/2022-E**, de 12/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.919.000,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil reais)”;
4. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 8/2022-E**, de 12/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar n.º 41, de 22 de novembro de 2006”;
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 9/2022-E**, de 12/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar n.º 23, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o imposto sobre transmissão ‘inter-vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição, e dá outras providências”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 10/2022-E**, de 12/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar n.º 93, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSNQN”; e

7. Requerimento Nº 218/2022.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva; e
7. Vereador Thiago Vieira Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO

Coordenador Legislativo Substituto



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:57:50

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 32ª Sessão Ordinária de 2022

Data: 26/09/2022

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Prejudicado

A favor: 0

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0



33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 18H.

EDITAL Nº 61/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 32ª Sessão Ordinária, de 26/09/2022;
2. Votação da Ata da 30ª Sessão Extraordinária, de 26/09/2022;
3. Leitura da matéria do Expediente; e
4. **Moções de Congratulações Nºs 320, 326 e 327.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva;
7. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
8. Vereador William da Silva Albuquerque.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 87-L**, de 21/06/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui plano de proteção à Microbacia Hidrográfica do Rio Sorocamirim";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 113-L**, de 18/08/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre a oferta de serviço específico de atendimento às pessoas com deficiência na rede pública municipal de saúde da Estância Turística de São Roque";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 116-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Denomina 'Complexo Carlos Eduardo Lofredo' área localizada no distrito de Maylasky";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 120-L**, de 20/09/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Concede aos advogados o direito de autenticação de documentos na forma que especifica";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 121-L**, de 20/09/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (SIM) na Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 122-L**, de 21/09/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a conscientização acerca do autismo nas instituições de ensino da Estância Turística de São Roque e dá outras providências";
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 124-L**, de 21/09/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Insere o 'Dia do Advogado' e a 'Semana do Advogado' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 125-L**, de 21/09/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Insere o 'Setembro Azul' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque";
9. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº**



9/2022-E, de 12/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 23, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o imposto sobre transmissão 'inter-vivos', a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição, e dá outras providências";

10. Primeira discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica N° 75/2022-E**, de 09/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao art. 147 da Lei Orgânica do Município de São Roque, em atendimento ao art. 40, § 1º, III da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19" e **Mensagem Aditiva**; e
11. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei N° 108/2022-E**, de 19/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)";
12. **Requerimento N° 220/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 30 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO
Coordenador Legislativo Substituto



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:58:23

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 33ª Sessão Ordinária de 2022

Data: 03/10/2022

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Adiado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Observações: Adiado a pedido do autor, por 3 (três) sessões (37ª SO), por unanimidade.

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	Não vota
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 70/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 36ª Sessão Ordinária, de 24/10/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. **Moções de Congratulações Nºs 340, 342 e 345/2022;**
4. **Moção de Apoio Nº 350/2022.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque;
7. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
8. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 116/2022-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araujo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 118/2022-L**, de 15/09/2022, de autoria dos Vereadores Clovis Antonio Ocuma, Cláudia Rita Duarte Pedroso, José Alexandre Pierroni Dias e Diego Gouveia da Costa, que “Institui o ‘Programa Municipal de Musicoterapia’ na Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 129/2022-L**, de 19/10/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Declara de utilidade pública o Instituto Novo Israel Corpo e Alma”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 130/2022-L**, de 21/10/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Denomina ‘Praça Eliza Maria de Lima ‘Dona Bia’” área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Primavera”;
5. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 112/2022-E**, de 06/10/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)”;
6. **Requerimentos Nºs 236 e 238/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de outubro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:58:51

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 37ª Sessão Ordinária de 2022

Data: 31/10/2022

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Adiado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Observações: Adiado por duas sessões a pedido do autor.

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedrosa	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araújo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	Ausente
Julio Antonio Mariano	PSB	Não vota
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**40ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 76/2022-L

I – Expediente (Art. 277 do RI – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 39ª Sessão Ordinária, de 16/11/2022;
2. Votação da Ata da 35ª Sessão Extraordinária, de 16/11/2022;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Moções de Congratulações Nºs 363, 364, 368 e 369/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

III – Ordem do Dia:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 110-E**, de 29/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2023” (LOA) e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 116-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina “Complexo Carlos Lofredo” área localizada no distrito de Maylasky.”;
3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 117/2022-E**, de 04/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.149.212,97 (vinte milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos).”;
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 120/2022-E**, de 11/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).”;
5. Requerimento nº 243/2022.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 18/11/2022 17:16:31
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código JGKM-2VMX-9X5S-2YXD



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:59:07

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 40ª Sessão Ordinária de 2022

Data: 21/11/2022

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Adiado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Observações: Discussão adiada por 4 sessões (2ª Sessão Ordinária de 2023) a pedido do autor.

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedrosa	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araújo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	Não vota
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 7/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, de 07/02/2023;
2. Votação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária, de 07/02/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 382/2022, 12, 13, 14 e 17/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereador Cláudia Rita Duarte Pedrosa;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa;
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes; e
8. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 116/2022-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 133/2022-L**, de 21/11/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Júnior, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o ‘Festival José Cabinda’”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 137/2022-L**, de 30/11/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Insere o ‘Dezembro Vermelho’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a fim de conscientizar sobre a prevenção e detecção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 139/2022-L**, de 07/12/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Reconhece o artesanato local como de interesse cultural, social e turístico para o Município da Estância Turística de São Roque”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 1/2023-L**, de 03/01/2023, de autoria da Vereadora Claudia Rita Duarte Pedrosa, que “Denomina ‘Praça Tino Duarte’ praça localizada no Jardim Villaça”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 5/2023-L**, de 20/01/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



paciente e à presença de acompanhante durante os exames sensíveis no âmbito da Estância Turística de São Roque”;

- 7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 10/2023-E**, de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.940.000,00 (onze milhões, novecentos e quarenta mil reais)”;*
- 8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 11/2023-E**, de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)”.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
- 2. Vereador Julio Antonio Mariano;*
- 3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
- 4. Vereador Newton Dias Bastos;*
- 5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
- 6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e*
- 7. Vereador Rogério Jean da Silva.*

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:59:23

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 2ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 13/02/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Adiado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Observações: Adiado a pedido do autor por três sessões (6ª Sessão Ordinária de 2023).

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	Ausente
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 14/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 5ª Sessão Ordinária, de 07/03/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. **Moções de Congratulações Nºs 46, 47, 53, 54, 55, 58, 60 e 61/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
8. Vereador Julio Antonio Mariano.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 116/2022-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 10/2023-L**, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Altera a redação da alínea ‘a’ do inciso I do art. 78 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 11/2023-L**, de 02/03/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal, o controle eletrônico de frequência e o banco de horas dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 14/2023-L**, de 07/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Denomina ‘Praça Marília de Dirceu’ praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo”;
5. **Requerimento Nº 23/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 09:59:36

Projeto de Lei Nº 116/2022 - Legislativo

Assunto: Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 14/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Ausente
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
A favor
A favor

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 116/2022-L, DE 22/08/2022

AUTÓGRAFO Nº 5647/2023, DE 15/03/2023

Lei nº

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Carlos Lofredo" a área de frente para a Rua Roque Gonzales, com 4.740,84m², situada no distrito de Maylasky, conforme atesta certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 14 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 15/03/2023 10:27:48
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código X32U-X3H-86EX-01CY



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5647/2023 ao Projeto de Lei N° 116/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 116/2022 - Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área localizada no distrito de Maylasky

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	15/03/2023 10:27:48
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	15/03/2023 10:28:14
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	15/03/2023 10:28:33
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	15/03/2023 10:28:55
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	15/03/2023 10:29:14



Protocolo 6.146/2023

Situação em 15/03/2023 11:57: **Novo** | Código nº 492.916.788.887.089.701Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 15/03/2023 às 10:58

Autógrafo

Número: 5647

Ano: 2023

PL 116/2022-L

Luciano Do Espírito Santo - DTL

[00056472023.doc](#) (615,50 KB)

0 downloads

A revisar

[01056472023.pdf](#) (614,74 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

IP 177.86.124.241

15/03/2023 às 11:57

Adriana Higachi - Assistente de Comissões

CMSR » DTL

15/03/2023 às 10:58

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.615

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - L

De 22 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.647 de 15/03/2023

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

**Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área
localizada no distrito de Maylasky**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Carlos Lofredo" a área
de frente para a Rua Roque Gonzales, com 4.740,84m2, situada no distrito de Maylasky,
conforme atesta certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Assinado de forma digital por

MARCOS AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Dados: 2023.03.16 14:05:07 -03'00'

**Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2023**

lmgsn.-





Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(455) 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00

.....R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Veículos e Máquinas

(202) 01.04.01.12.361.0016.2364.3.3.90.39.00

.....R\$ 4.990.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

TOTAL:

.....R\$ 5.050.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(201) 01.04.01.12.361.0016.2364.3.3.90.30.00

.....R\$ 4.990.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal

(500) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00

.....R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos

TOTAL:

.....R\$ 5.050.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 14/03/2023

LEI 5.614

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - L

De 07 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.648 de 15/03/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda-PODEMOS)

Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marília de Dirceu" a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2023

LEI 5.615

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - L

De 22 de agosto de 2022



AUTÓGRAFO Nº 5.647 de 15/03/2023

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

Denomina "Complexo Carlos Eduardo Lofredo" área

localizada no distrito de Maylasky

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Complexo Carlos Lofredo" a

área de frente para a Rua Roque Gonzales, com

4.740,84m2, situada no distrito de Maylasky, conforme atesta certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2023

LEI 5.616

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 - E

De 14 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.646 de 15/03/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, especificamente no orçamento do Poder Legislativo, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a

criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.91.93.00

.....R\$ 120.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições Intra OFSS

Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo.

Total

.....R\$ 120.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.40.00

.....R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica.

Ação: Processo Legislativo.

02.30.30.01.031.0003.6002.4.4.90.52.00

.....R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Processo Legislativo

Total

.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nº 5.272 de 28/07/2021, Lei nº 5.494 de 29/07/2022, Lei nº 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 14/03/2023

LEI 5.617

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 015/2023 - E